



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Parecer nº 01/2017. De 12 de abril de 2017.

Da Comissão de Finanças e Orçamento.

O presente Parecer trata sobre “análise do BALANÇO DE CONTAS CONSOLIDADAS de 2014, prestadas pela Senhora Miriam Salvador Costa Ribeiro Prefeita Municipal à época”.

O processo referente ao Balanço de Contas supracitado foi decidido em 25 de outubro de 2016, sendo posteriormente publicado no site oficial do Tribunal de Contas do Estado para conhecimento público. A Câmara Municipal de Talismã foi noticiada da referida decisão por meio do Ofício nº 2436/2016 - 1ª Câmara, de 04 de Novembro de 2016.

O Presidente da Casa por sua vez, nos termos do artigo 39 inciso XXIV alínea L do Regimento Interno, encaminhou a essa Comissão para análise e emissão de parecer, conforme prescrito pelos ditames constitucionais. Passamos então as considerações sobre a referida matéria:

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, observando os critérios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Tribunal, demais instrumentos legais e normas de auditoria pública, emitiu um minucioso relatório sobre as referidas contas municipais, concluindo, em seu Parecer Prévio pela aprovação, documento esse que orienta esta Comissão, bem como a própria Câmara Municipal na apreciação da matéria;

Considerando que o procedimento por parte do Tribunal de Contas, referente à análise individualizada das operações financeiras efetuadas pelos chefes do poder Executivo, tem o claro sentido de instruir o exame oportuno por parte do Poder Legislativo, tendo este prerrogativa exclusiva no julgamento das contas anuais submetida a sua apreciação;

Considerando que as análises proferidas pelo corpo especial de auditores e Ministério Público de contas, também concluem pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas supramencionadas.

A presente Comissão, através de seus representantes subscritos, após análise da matéria em questão, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL** pela aprovação das contas prestadas pela Senhora Miriam Salvador Costa Ribeiro referente ao exercício de 2014.

Nos termos do artigo 223 do Regimento Interno desta Câmara Municipal segue em anexo para apreciação do Plenário o Projeto de Decreto



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Legislativo número 01/2017 que versa sobre a aprovação das referidas contas.
É O PARECER.

Sala das comissões de Finanças e Orçamento aos 12 dias de abril
de 2017.

Severino Barreira dos Reis
Presidente

Juercina Dourado de Souza
Juercina Dourado de Souza
Vice-Presidente

José F. dos Santos
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 1272
DATA: 17 / 04 / 2017
ASSINATURA

